



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 290, DE 04 DE SETEMBRO DE 1970.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no Serviço de Águas e Esgôtos da Prefeitura, um crédito especial até o montante de Cr\$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com as obras complementares de colocação de tubos de adução da rêde principal da nova adutora da cidade.-

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos:

- a) - Cr\$. 40.000,00, por conta do Fundo de Melhoria das Estâncias - FUMEST.-
- b) - Cr\$. 15.000,00, por conta do saldo da verba do PLADI do exercício de 1965.-
- c) - Cr\$. 15.000,00, por conta de anulação parcial da dotação 10.1411292 - Construção de Galerias Pluviais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 04 de setembro de 1970.

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Claudionor Airino dos Santos
Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças

Odair Rofino
Chefe do Serviço de Águas
e Esgôtos.




Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

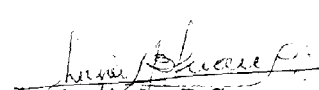
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da lei número 290, de 04 de setembro de 1970. fls. 2

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 04 de setembro de 1970.


Erio Tadei dos Reis
Chefe da Seção - SEP.


Lúzia A. do B. Sucesso
Chefe da Seção - SED.